

RESOLUÇÃO Nº 058/2023, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

Fixa, com efeitos para o exercício de 2024, o valor do Crédito Financeiro – CF válido para o cálculo das mensalidades dos cursos de Ensino Superior de Graduação e Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, bem como estabelece os valores associados à matrícula e às mensalidades do FURB Idiomas e dá outras providências.

A Reitora da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso de suas atribuições legais e considerando, ainda, deliberação do egrégio Conselho Universitário – CONSUNI – Processo nº 022/2023, Parecer nº 016/2023 –, tomada em sessão plenária de 1º de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o valor do Crédito Financeiro – CF válido para o cálculo das mensalidades dos cursos de Ensino Superior de Graduação e Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, bem como os valores associados à matrícula e às mensalidades do FURB Idiomas, a serem aplicados a partir do exercício de 2024, como indicado a seguir:

I – O valor do CF é de R\$ 66,87 (sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

Parágrafo único. Os cursos do Programa de Educação Permanente – PROEP da FURB têm seus valores definidos em CF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, 1º de novembro de 2023.

MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA